



Tribunal Regional Eleitoral - RJ
Diretoria Geral
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Gestão Documental, Informação e Memória

ATO GP TRE-RJ Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Ato GP nº 300/2021 (<https://www.tre-rj.jus.br/legislacao/compilada/atos-da-presidencia/2021/ato-gp-tre-rj-no-300-de-22-de-outubro-de-2021>), quanto à composição da Comissão Permanente de Informação da Justiça Eleitoral Fluminense.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto o **art. 10, caput, da Resolução TSE nº 23.644/2021 (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-644-de-1o-de-julho-de-2021>)**;

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução TRE-RJ nº 1.222/2022, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (<https://www.tre-rj.jus.br/legislacao/compilada/resolucoes/2022/resolucao-tre-rj-no-1-222-de-17-de-maio-de-2022>)**;

CONSIDERANDO o que consta dos processos SEI nºs 2021.0.000044729-8 e 2023.0.000000583-2,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **artigo 1º, caput, do Ato GP nº 300/2021 (<https://www.tre-rj.jus.br/legislacao/compilada/atos-da-presidencia/2021/ato-gp-tre-rj-no-300-de-22-de-outubro-de-2021>)**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores e as servidoras abaixo para, sem prejuízo das respectivas funções administrativas, comporem a Comissão Permanente de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro (COMSI/TRE-RJ):

1. Cláudio Felipe Alexandre Magioli Nuñez - SAD
2. Leonardo Karfunkelstein Lima - STI
3. Carlos Henrique Pereira Barbosa - SSG
4. Fabiana Freitas Nogueira - PR
5. Franclim Fontes Bessa - SOF
6. Juliana Ribeiro de Oliveira - SGP
7. Luciana Siqueira de Carvalho - SAD
8. Lucianna Brandão - DG
9. Marco Antonio Almeida Pinheiro dos Anjos - VPCRE
10. Nair de Moraes Masson - 242ª ZE
11. Sandro Moreno Nunes - POLJUD
12. Simone Marques Brasil Nepomuceno - SAU
13. Vivian de Sá Reis - COSOC
14. Vivane Emanuela Souza de Almeida - SJD"

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
Presidente do TRE-RJ

Este texto não substitui o publicado no DJE TRE-RJ nº 26, de 30/01/2023, p. 2
(<https://dje.tse.jus.br/dje/pdf/v1/edicao/101772#page=2>)